



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13/2015 - B

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR

PREÂMBULO

O PRESIDENTE da comissão Especial do Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 13/2015, incluindo itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

7.4. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.4.1. A avaliação de competência terá caráter classificatório e eliminatório e constarão de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

7.4.2. A avaliação de competência versará sobre os conteúdos descritos no item 6.2 deste edital. As questões terão a seguinte distribuição:

Disciplinas	Nº de questões
D1 - Gestão Escolar	2
D2 - Políticas de Responsabilização Educacional	4
D3 - Educação de Qualidade Social	4
D4 - Gestão Democrática, Instrumentos de Gestão e Diálogos com a Comunidade	2
D5 - Políticas Públicas: Conhecimento e Aplicação	4
D6 - Projeto Político Pedagógico	4
D7 - Gestão Administrativa e Financeira	4
D8 - Gestão de Pessoas	4
D9 - Língua Portuguesa	4
D10 - Acompanhamento dos sistemas de Avaliação e dos Processos de Ensino e Aprendizagem	4
D11 - Novas Tecnologias aplicadas à Gestão Educacional	4
TOTAL	40

7.4.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior aos 5 (cinco) pontos.



7.4.4. Os argumentos para obtenção da pontuação final do candidato serão compreendidos na seguinte fórmula:

$$P_F = 0,25 \times N_{QC}$$

Sendo:

P_F = Pontuação Final

N_{QC} = Número de Questões Corretas

7.4.5. Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3, de suas respectivas provas.**
- b) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.**

7.4.6. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

- Local: FACAPE – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A EFSEP poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.

- Data: 04 de outubro de 2015.

- Horários (considerar sempre o horário de Petrolina):

07 h: Abertura dos portões;

08 h: Fechamento dos portões;

08 h 15min: Início das provas;

09 h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

09 h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas.

12 h 15 min: Encerramento das provas

7.4.7. Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

a. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

b. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

c. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;



- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

d. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, de modo que o seu não-comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

e. Em nenhuma hipótese será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.4.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na EFSEP.

7.4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes à avaliação de competência objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

7.5. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.5.1. O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas poderá fazê-lo observando as condições e prazos estabelecidos neste edital.

7.5.2. Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente, utilizando o modelo constante no anexo III deste edital, sendo um recurso para cada questão recorrida, observando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do gabarito preliminar.

7.5.3. O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903
Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253
E-mail: direcao@facape.br



constante no anexo III deste edital, em duas vias de igual teor, contendo as seguintes especificações:

- a) capa única, constando Nome e Nº de Inscrição;
- b) um instrumento de recurso para cada prova/questão, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

7.5.4. Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

7.5.5. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do processo seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br).

7.5.6. Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5.7. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Petrolina-PE, 16 de setembro de 2015.

PEDRO NORBERTO DE MELO SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo